



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO Nº 9257/2017

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2018 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9257/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-000

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/04/2018 ATE ÀS 09H30M

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 26/04/2018 ÀS 10H00M

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2018.



A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 05** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 8.**

3.2.1. LOTES Nº 01, 02, 03 e 04, destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;

3.2.2. LOTE RESERVADO Nº 05: exclusivo somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;



3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1. O representante deverá apresentar-se munido de: **(FORA DOS ENVELOPES)**:

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.1.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.1.4. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, além do credenciamento deverá ser apresentado o documento indicado no item 3.4.

4.1.5. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação



(Anexo III).

4.2. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**;

4.2.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, apenas o impedirá de participar do certame relacionado à Cota Reservada as ME/EPP;

4.3. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.5. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços e ficará ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, deixará de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8. Abertura dos Envelopes:



Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, os envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL - nº 16/2018-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9257/2017
PROPOSTA COMERCIAL - COTA 75% PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 16/2018-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9257/2017
PROPOSTA COMERCIAL – COTA 25 % RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL - nº 16/2018-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9257/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos V.1 e V.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

5.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

5.1.2. Expressamente, na proposta comercial deverá constar marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

5.1.3. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

5.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo V.1 e V.2 deste Edital, deverá conter preço unitário por item e preço total do item, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da



proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.

5.3. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5.4. Recomenda-se acompanhar a proposta comercial, declaração contendo dados do representante legal responsável pela assinatura da ata de registro de preços, que será celebrado com a vencedora do certame, conforme modelo fornecido (**conforme modelo no Anexo VII**).

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (cota principal e cota reservada) e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- 6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8. Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 6.12. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 6.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.
- 6.14. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE “3” - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.
- 7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO VIII**.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO IX**.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo X**.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.2.6.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo XI**.

7.2.6.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar, conforme **Anexo XII**.

7.2.3. Declaração que, se vencedor, apresentará no ato da assinatura da Ata, o responsável técnico, com respectivo Registro no órgão competente, comprovando seu vínculo, no caso dos Lotes 01, 02, 03 e 04.

7.2.3.1. A comprovação de vínculo deverá ser feita nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

7.2.4. Declaração que no ato da efetiva prestação do serviço, se responsabilizará por todas as licenças junto aos órgãos competentes necessárias à sua execução dos serviços.

7.2.5. Declaração que está incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica nos dias de evento, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e se necessário engenheiro responsável com ART.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

7.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação.

7.3.8. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

7.3.8.1 As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

7.3.8.2 No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.



7.3.8.3. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “7.3.8.2.a”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.3.8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

7.3.8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 18**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3.8.6 Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “7.3.8.5”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

8. DA RESERVA DE LOTES EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 05** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI,

8.2. Para o lote/item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 5**, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a cota reservada será declarada deserta, passando a disputa às empresas em geral, na mesma sessão.

8.3. Não se aplicam os itens “7.3.8.2” e “7.3.8.3” ao item reservado.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, e importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

10.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



10.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

13.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

13.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

13.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



13.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto e ou serviço.

14.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

14.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço.

14.5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em fornecer o instrumento de compra e ou serviço no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

15. DOS PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



16. DA ENTREGA

16.1. Expedida a Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de até 1 (um) dia anterior ao evento, providenciar a entrega dos materiais e ou serviços requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

16.2. A entrega do objeto e ou serviço licitado deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

16.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

16.4. O objeto e ou serviço deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**.

16.6. Quando do recebimento dos produtos e ou serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos e ou serviços fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

16.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado **após 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal**, de acordo com os produtos e ou serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável **e/ou Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**.

17.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.



17.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

18. PENALIDADES

18.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

18.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

18.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

18.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;

18.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

18.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

18.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

18.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

18.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

18.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

18.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos,



mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

18.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

18.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

18.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

18.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

18.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

18.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.

19.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticados pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

19.2.1. Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, estes serão anexados ao processo licitatório.

19.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

19.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

19.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

19.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

19.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

19.14. Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas



deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos;
ANEXO II – Termo de Credenciamento;
ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO V – Proposta Comercial;
ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
ANEXO VII – Dados para elaboração da ata de registro de preço;
ANEXO VIII – Declaração de isenção junto a Fazenda Pública do Estado;
ANEXO IX – Declaração de isenção junto a Fazenda Pública do Município;
ANEXO X – Declaração de regularidade habilitatória;
ANEXO XI – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
ANEXO XII - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;
ANEXO XIII – Minuta da ata de registro de preço.
ANEXO XIV – Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas.

Bertioga, 13 de abril de 2018.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2018 - DLC

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, VÍDEO PROJEÇÃO

ITEM 01- PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE

Quantidade: 15 locações

Especificação: 04 caixa para retorno de monitor com, no mínimo; 02 auto-falantes de 12 polegadas com potência mínima de 450 watts cada e um driver de titânio de 300 watts, 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para violão, 02 mesas com 24 canais cada, 02 clds, 07 microfones com pedestais modelo girafa, dois microfones sem fio, 01 side fill, 02 caixas de alta com no mínimo 03 vias de frequência, duas caixas para sub grave com auto-falante com no mínimo 600 watts cada.

ITEM 02 - PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE

Quantidade: 15 locações

Especificação:

Sistema de PA

- 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08(oito) gabinetes para frequências de médio-graves/médios –agudos, com resposta de 10hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médio-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados com classe AB.

Sistema de Fiação

- 01 (Um) main power de 5000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 (Um) multicabo com vias balanceadas, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A

- 01(Um) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 (oito)auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Console Mixer para Monitor

- 01 (Hum) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais phantom power, insert, filtro



passa altas, mínimo de 12(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sistema de PA

- 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 01(um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01(um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06(seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajustes, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 casete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

Microfones

- 04(quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16 (dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabeados, 08 (oito) microfones de percussão, 04 (quatro) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 30 (trinta) pedestais tipo girafa.

Back line

- 08 (oito) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200 watts, 01(um) amplificador para contrabaixo 400 watts e bateria acústica completa.

Equipe Operacional

- No mínimo 04(quatro) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 02 (dois) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

ITEM 03 - PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE

Quantidade: 03 locações

Especificação:

Sistema de PA

- 24 (Vinte e quatro) células line-array de marcas originais, no Máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 03 graus de dispersão vertical (-6db), devem apresentar sistema para FLY (suspensas).
- 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 100 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18" com potência admissível de 1200 W RMS, 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de médios graves /médios agudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médio-graves e 01(um) driver para altas frequências, com resposta de 1 khz a 16khz na seção de médios agudos e potência admissível de 75 Wts/rms. 02(dois) Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio – frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, antialiasing e limiters, montados em classe AB.



Sistema de Fiação

- 02 main power de 15000Wts/rms mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 02 (dois) multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A

- 01(Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Console Mixer para Monitor

- 01 (Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(vinte) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sitema de PA

- 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 04(quatro) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 02(dois) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 14(quatorze) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajutes, 08 (oito) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 casete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

Microfones

- 04 (quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16(dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabe amento, 08 microfones de percursão, 06 (seis) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 35 pedestais tipo girafa.

Back line

- 12 (doze) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200(duzentos) watts, 01(um) amplificador para contrabaixo 800(oitocentos) watts e bateria acústica completa.

Equipe Operacional No mínimo 08 (oito) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 06(seis) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos

ITEM 04 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Quantidade: 15

Descrição: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.



ITEM 05 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE

Quantidade: 03 locações

Descrição: No mínimo 01(uma) Mesa digital com software atualizado, 16 (dezesesseis) Wash 575, 700 ou 1200 w, 24(vinte e quatro) Moving head 575 w, 16 (dezesesseis) Ribaltas de Leds, 09 (nove) Estrobos 3000 w, 30(trinta) Refletores F-1, 72(setenta e dois) Refletores F-5, 04 (quatro) Varas ACL 600, 02(dois) Canhões seguidores de 2500 w, 15 (quinze) Brutes de 6 (seis) lâmpadas, 13(treze) Brutes de 4(quatro) lâmpadas, 06 (seis) Racks de 12(doze) canais, 01(um) Sistema de AC – completo, 04(quatro) Pontos de intercom, 03(treis) Máquinas de fumaça com ventilador, 10(dez) Truss box, 04(quatro) Sleeve blocks P30, 40(quarenta) Box P-30 Sendo 36(trinta e seis) unidades de 02 (dois) metros e 04(quatro) unidades de 01(hum) metro, 04(quatro) Bases para box P30, 04(quatro) Talhas elétricas de 1(uma) Tonelada cada.

ITEM 06 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL MÉDIO PORTE

Quantidade: 05 locações

Descrição: Sistema a eventos teatrais, composto por 60 refletores, 48 canais de dimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo 08 moving lights.

12 elipsoidais;

12 PC de 1000 watts;

12 Fresnel de 1000 watts;

12 Set lights de 1000 watts;

12 Colortran de 500 watts

48 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada

01 Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 48 canais

08 moving heads spot 575;

01 canhão seguidor de 1200 watts;

02 máquinas de fumaça;

01 kit de cabos para o sistema;

04 P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar

08 P Q30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar

100 Parafusos

04 Talhas de 01 T,

ITEM 07 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL PEQUENO PORTE

Quantidade: 05 locações

Descrição: Sistema a eventos teatrais, composto por 24 refletores, 24 canais de dimmer, mesa controladora de 24 canais e demais equipamentos.

08 elipsoidais;

08 Fresnel de 1000 watts;

08 Set lites de 1000 watts;

08 Colortran de 500 watts

24 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada

01 Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 24 canais

01 kit de cabos para o sistema;

04 P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar

08 P Q30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar

100 Parafusos

04 Talhas de 01 T,

SISTEMAS DE COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO:



ITEM 08 - SERVIÇOS DE CORTINA DE LED

Quantidade: 03 locações

Descrição: Cortina de LED com controle DMX M/02(dois) dias

ITEM 09 - SERVIÇOS DE REFLETOR PAR LED

Quantidade: 05 locações

Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.

ITEM 10 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575

Quantidade: 10 locações

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado.

ITEM 11 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200,

Quantidade: 05 locações

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO

ITEM 12 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR

Quantidade: 03 locações

Descrição: potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

ITEM 13 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL.

Quantidade: 05 locações

Descrição: Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.

ITEM 14 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 2 LAMPADAS

Quantidade: 20 locações

Descrição: refletor para duas Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.

ITEM 15 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 4 LAMPADAS

Quantidade: 20 locações

Descrição: refletor para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.

ITEM 16 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 6 LAMPADAS

Quantidade: 10 locações

Descrição: refletor para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.



ITEM 17 - SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER).

Quantidade: 20 locações

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 WATTS cada.

ITEM 18 - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM SIMULTÂNEA

Quantidade: 04 locações

Descrição: Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores

03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3

02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio

02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras

01 sistema de intercom com 05 pontos

04 monitores de vídeo de 14 polegadas

01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras

02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150"

02 estruturas de alumínio 300x300 para afiação das telas

01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação

01 divisor de sinal de vídeo e áudio

02 projetores de pelo menos 5000 ANSI lumens

02 suportes de projeção em alumínio

01 kit de cabos e acessórios

01 equipe técnica para operação dos equipamentos

ITEM 19 - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA

Quantidade: 06 locações

Descrição: Sistema composto por 01 projetor de 5000 lumens e tela de 150 polegadas

01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens

01 tela de projeção de 120"

01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss

01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD

ITEM 20 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO

Quantidade: 12 locações

Descrição: Iluminação para Recinto do Evento

No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HDI, 400 Metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm², 2.500 Metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 amperes com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 20 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros.

ITEM 21 – SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA

Quantidade: 20 locações

Descrição: Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Pirâmide(s) Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverão ser instaladas 03 saídas de 110 e 220 volts cada, apontadas na descrição, bem como suportar a capacidade mínima de 40 amperes por barraca. OBS.: A energia é fornecida por um gerador de 150 Kwa.



Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

LOTE 02
LOCAÇÃO DE GERADORES

GERADORES

ITEM 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 80KVA,

Quantidade: 03 locações

Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

ITEM 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 150KVA,

Quantidade: 04 locações

Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260KVA,

Quantidade: 15 locações

Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

ITEM 04 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 450KVA,

Quantidade: 03 locações

Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação

LOTE 03
LOCAÇÃO DE PALCOS, ARQUIBANCADA, TABLADOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADO,
FECHAMENTO, BARRICADAS, PISOS, CAMARINS E ESTANDES.
PALCOS

ITEM 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros.

Quantidade: 06 locações

Descrição: O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m.

PISO

O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.

O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo.

Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.

Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

HOUSE-MIX

Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.

Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

ESTRUTURA PARA FLY P.A

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).

A estrutura deve ter:

- altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco
- medida de 4 metros x 3 metros
- Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.

ÁREA DE SERVIÇO

02 Áreas de Serviço (backstage) coberta com medidas mínimas: 5 x 5 metros, com altura idêntica ao piso do palco.

ESCADA

Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

ATERRAMENTO

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.

ITEM 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 x 8 para shows

Quantidade: 15 locações

Descrição: No Mínimo 12 X 10 X 8 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 50, Piso com altura regulável de 1,70 a 2,40m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento



lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 08(oito) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 8 para shows

Quantidade: 10 locações

Descrição: No Mínimo 08 X 06 X 6 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

ITEM 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 4 para shows

Quantidade: 10 locações

Descrição: No Mínimo 06 X 04 X 4 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

ITEM 05 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 para Desfile Cívico

Quantidade: 06 locações

Descrição: Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido TNT azul e piso revestido em carpete cinza.

CAMARIM

ITEM 06 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5x5

Quantidade: 06 locações

Descrição: Com 4 (Quatro) fechamentos, 06 (seis) cadeiras, 1(uma) mesa comum, piso acarpetado 1 (um) espelho, iluminação (lâmpada comum 100 watts 220volts) montado atrás do palco.

ITEM 07 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 com cobertura em tendas.

Quantidade: 04 locações

Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, 1 frigobar), 02 Espelhos de corpo inteiro, arara, banheiro químico interno, o camarim devera ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

ITEM 08 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8x4 com cobertura em tendas.

Quantidade: 15 locações



Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, frigobar), 02 (dois) Espelhos de corpo inteiro, banheiro químico interno, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

ITEM 09 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM

Quantidade: 02 locações

Descrição: Uma carreta medindo 12,00 de comprimento por 2,40 de largura, contendo;
Dois camarins, sendo: o primeiro medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura o segundo medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura;
Uma sala de espera fabricada em estrutura metálica e com parede total de vidro, medindo 2,65 de comprimento, 2,50 de largura e 2,50 de altura;
Duas escadas metálicas de acesso lateral (uma de cada lado) com corrimão, medindo 1,00 metros de comprimento por 0,90 de largura;
Uma plataforma de acesso frontal medindo 2,00 metros de comprimento e 2,65 metros de largura;
Dois jogos de estofados fixos e seis módulos em cada camarim;
Dois espelhos (um por sala);
Dois frigobares (um por sala);
Dois ares condicionados (um por sala);
Duas araras para pendurar roupas (uma por sala);
Duas mesas com quatro cadeiras (um conjunto por sala);
Paredes dos camarins revestidas em fórmica na cor creme;
Piso antiderrapante na cor alumínio;
Teto em PVC na cor branca;
Iluminação fluorescente;

ITEM 10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 6m X 4m

Quantidade: 10 locações

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 a 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ITEM 11 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 8m X 6m

Quantidade: 15 locações

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 08m de frente x 06m de profundidade x 0,50 a 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com



altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ITEM 12 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 10m X 8m

Quantidade: 15 locações

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ITEM 13 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 12m X 10m

Quantidade: 06 locações

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 12m de frente x 10m de profundidade x 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ITEM 14 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS -

Quantidade: 200 peças



Descrição: Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência;
Plataforma em compensado naval;
Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;
Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;
Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;
Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação;
Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;
Saia lateral em TNT;
Escada de acesso, na altura solicitada.

ITEM 15 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES (ALAMBRADOS/GRADIL)

Quantidade: 3000 peças

Descrição: Grades para isolamento de area, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.

ITEM 16 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.

Quantidade: 200 peças

Descrição: Fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.

ITEM 17 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO.

Quantidade: 500 peças

Descrição: tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura com forração;

ITEM 18 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO

Quantidade: 300 peças

Descrição: tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura sem forração;

ITEM 19 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO “Easyfloor”

Quantidade: 200m²

Descrição: Proteção anti fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultra violetas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis para montagem de eventos.

ITEM 20 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMINIO.

Quantidade: 100 peças

Descrição: Produzidas em estrutura de alumínio, de baixo peso no Maximo 28 kg que suportem um deslocamento frontal de ate 2,5 toneladas em conjunto de 05 módulos montados. Os módulos deverão ter 120mm de altura, 100mm de largura e profundidade (aberta) 125mm.

ITEM 21 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA

Quantidade: 04 locações

Descrição: Formato em T, de encaixe perfeito em estrutura tubular metálica, confeccionado



com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 7mx6mx3m larg.x 0,50 ate1,20m alt. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ARQUIBANCADAS.

ITEM 22 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA.

Quantidade: 12 locações

Descrição: Locação e instalação (montagem de montagem) de 01 módulo de arquibancada de 20 metros lineares, de três pavimentos a 0,5m do chão.

ITEM 23 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAIDA EVENTOS.

Quantidade: 20 locações

Descrição: 04(quatro) Barras de 5(cinco) metros de box truss P-30,04 barras de 2(dois) metros de box truss P-30,04 bases para box truss P-30,04 Sleeve blocks para box truss P-30,04 talhas de 500kg cada

ITEM 24 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BACK DROP.

Quantidade: 200 locações

Descrição: Estrutura de alumínio tipo box truss tipo Q25 para instalação de *banner*.

ITEM 25 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND 01

Quantidade: 10 locações

Descrição: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:

Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm.

Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm;

Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m².

Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza;

Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;

Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT

ITEM 26 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND 02

Quantidade: 10 locações

Descrição: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:

Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado.

Teto: Teto fechado com painéis de ts elevado a 4,00 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado;

Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m².

Piso estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento;

Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;



Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

LOTE 04
LOCAÇÃO DE TENDAS

TENDAS

ITEM 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m

Quantidade: 20 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

ITEM 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m

Quantidade: 20 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m

Quantidade: 50 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 5x5 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

ITEM 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m

Quantidade: 10 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 10x10 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

ITEM 05 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m com fechamento, piso e balcão.

Quantidade: 20 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

ITEM 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m com fechamento, piso e balcão.

Quantidade: 15 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

ITEM 07 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m com fechamento, piso e balcão.

Quantidade: 10 locações

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizada com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

ITEM 08 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 mts



Quantidade: 04 locações

Descrição: Tenda semi esférica medindo 8 metros de diâmetro por 4,5 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.

LOTE 05
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MOBILIÁRIO

ITEM 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS.

Quantidade: 4000 locações

Descrição: Cadeiras Plásticas na cor branca sem apoios laterais de braço.

MOBILIARIO PARA EVENTOS.

ITEM 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS.

Quantidade: 10 locações

Descrição: Sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor branca.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO

Quantidade: 06 locações

Descrição: Mesas de centro para composição da recepção.

ITEM 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50pol.

Quantidade: 12 locações

Descrição: TV LCD 50pol. Com suporte de chão e parede, aparelho reproduzidor de DVD.

Obs. Em toda infra-estrutura solicitada deverá estar incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica nos dias de evento, engenheiro responsável com ART(se necessário), seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DIVIDIDOS PARA MICRO EMPRESA E PARA
TODAS EMPRESAS

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

LOTE 01

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
2	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
4	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
5	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
6	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL MÉDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5
7	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5
8	DIA	SERVIÇOS DE CORTINA DE LED (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
9	DIA	SERVIÇOS DE REFLETOR PAR LED (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
10	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
11	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5
12	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
13	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR DIA ELIPSOIDAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5
14	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 2 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
15	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 4 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
16	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 6 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
17	DIA	SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
18	DIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM SIMULTÂNEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4
19	DIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
20	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12
21	DIA	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LOTE 02

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 80KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 150KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 450KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3

LOTE 03

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 x 8 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 8 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 4 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
5	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
6	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5x5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
7	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 com cobertura em tendas (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4
8	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8x4 com cobertura em tendas (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
9	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	2
10	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 6m X 4m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
11	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 8m X 6m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
12	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 10m X 8m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
13	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 12m X 10m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
14	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200
15	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES(ALAMBRADOS/GRADIL) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3000
16	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	200



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	
17	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	500
18	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	300
19	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO “Easyfloor” (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200
20	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMÍNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	100
21	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4
22	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12
23	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA EVENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
24	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BACK DROP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200
25	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND 01 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
26	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND 02 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10

LOTE 04

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	50
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
5	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m com fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20
6	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m com fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15
7	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m com	10



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	
8	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 mts (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4

Obs. Em todos os lotes deverá estar incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica nos dias de evento, engenheiro responsável com ART, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

COTA RESERVADA PARA ME's E EPP's

LOTE 05

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4000
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50pol (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 16/2018

PROCESSO Nº 9257/2017

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.
LOTE 01

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
2	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
3	DIA	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
4	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
5	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
6	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL MÉDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5		
7	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL PEQUENO PORTE	5		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
8	DIA	SERVIÇOS DE CORTINA DE LED (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
9	DIA	SERVIÇOS DE REFLETOR PAR LED (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
10	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
11	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5		
12	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
13	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR DIA ELIPSOIDAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5		
14	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 2 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
15	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 4 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
16	DIA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI 6 LAMPADAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
17	DIA	SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
18	DIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM SIMULTÂNEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4		
19	DIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

20	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12		
21	DIA	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		

LOTE 02

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 80KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 150KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4		
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 450KVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3		

LOTE 03

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 x 8 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 8 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 4 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
5	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5x5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		
7	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 com cobertura em tendas (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4		
8	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8x4 com cobertura em tendas (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
9	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	2		
10	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 6m X 4m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
11	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 8m X 6m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
12	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 10m X 8m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
13	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 12m X 10m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		
14	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200		
15	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES(ALAMBRADOS/GRA DIL) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	3000		
16	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200		
17	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	500		
18	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO (CONFORME	300		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		TERMO DE REFERÊNCIA)			
19	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO "Easyfloor" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200		
20	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMINIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	100		
21	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4		
22	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12		
23	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAIDA EVENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
24	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BACK DROP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	200		
25	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND 01 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
26	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND 02 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		

LOTE 04

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	50		
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m (CONFORME TERMO DE	10		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		REFERÊNCIA)			
5	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m com fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	20		
6	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m com fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	15		
7	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m com fechamento, piso e balcão (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
8	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 mts (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4		

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 16/2018

PROCESSO Nº 9257/2017

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

LOTE 05

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	4000		
2	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10		
3	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	6		
4	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50pol (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	12		

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

--



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 16/2018

Processo Administrativo nº 9257/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO MUNICIPAL JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

(A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9257/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO XIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9257/2017**

A **Prefeitura do Município de Bertioga** – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 16.020.916/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº901, Bertioga, representado pelo Secretário (definir) de, Sr.doravante denominado **PREFEITURA**, e a(s) empresa (s) abaixo relacionadas, representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos das Leis nº 10.522/2002, nº 8.666/93, dos Decretos Municipais nº1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações para eventos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Item___Quantidade Estimada ___. Descrição ___. Marca ___. Preço Unitário ____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. As solicitações dos produtos e ou serviços, serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

2. A(s) detentora(s) da Ata deverá, no prazo mínimo de 4 (quatro) antes do evento, providenciar o quantitativo solicitado dos materiais e ou serviços requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.



3. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria detentora da Ata de Registro.
4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição por outro equivalente ou de qualidade superior.
6. É de responsabilidade da DETENTORA o descarregamento dos materiais.
7. Deverão estar computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, montagem e desmontagem e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇO é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado **após 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela DETENTORA, de nota fiscal**, de acordo com os produtos e ou serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo **Secretário de Turismo Esporte e Cultura** e/ou outro servidor designado para o ato.
2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 00/2018 e nesta Ata, os produtos e ou serviços objeto deste ajuste.
2. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos;



3. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução;
4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
6. Manter-se, durante toda a vigência deste REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.
8. Caso seja necessário autorização/laudos/vistorias por parte de qualquer órgão competente para a execução dos serviços, os mesmos são de sua inteira responsabilidade, bem como seus custos.
9. DETENTORA deverá se responsabilizar pela guarda dos equipamentos instalados nos eventos, sem ônus para a administração;
10. A DETENTORA deverá colocar à disposição no local dos eventos equipe técnica devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, quando necessários, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;
11. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
12. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instalados no local determinado para realização do evento, com 04 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos;
13. A DETENTORA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante;
14. Os equipamentos apresentados deverão atender a estas especificações, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
15. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com estas especificações;
16. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação,



transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;

17. A DETENTORA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;

18. A DETENTORA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

19. A DETENTORA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

20. A DETENTORA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;

21. A DETENTORA providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços;

22. A DETENTORA indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

23. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela DETENTORA, no tocante à execução dos serviços;

24. A DETENTORA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento;

25. A DETENTORA será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE;

26. A DETENTORA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

27. A DETENTORA responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;

28. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT;

29. A DETENTORA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria DETENTORA;



30. A DETENTORA deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, etc.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) e ou serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e quantidade do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
2. A fiscalização pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
4. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta Ata de REGISTRO DE PREÇO e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº10520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



2. A existência da Ata de REGISTRO DE PREÇO não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:
Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico